



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 12 de dezembro de 2022.

Ofício nº 480/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 216/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.553/2022, (Projeto de Lei nº 193/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.293, de 07 de dezembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 07 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**





LEI Nº 9.293, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente, altera a Lei nº 9.080/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

288462006 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3202 Aposentadorias e Pensões

Fonte: 041100000 GERAL INDIRECTAS

31900300 Pensões do RPPS e do Militar

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 2º A Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15.

.....
XXII – nas modalidades de despesa “3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas” e “3391 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal”, destinados às despesas de pagamento da parte patronal do SASSOM, vale transporte, e outras despesas correntes oriundas da folha de pagamento de pessoal, bem como para pagamento de estagiários.” (NR)



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os saldos dos recursos não aplicados durante o ano de 2022, vinculados à fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais, à ação de governo "2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados", da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de despesas vinculadas aos "serviços de terceiros – pessoa jurídica", compreendidos como exames e procedimentos médicos entre outros serviços de urgência e especializados.

§ 1º A destinação se dará através de abertura de créditos adicionais, mediante anulações nas classificações cujos recursos não foram aplicados.

§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro poderão ser transferidas para o exercício, através de restos a pagar, sem prejuízo do cumprimento previsto no art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca.

§ 3º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de dezembro de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 07/12/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13